



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda ao Substitutivo oferecido ao
Projeto de Lei 2.614/2024, referente ao
Objetivo 18, Estratégia 18.5.

A Estratégia 18.5 do Objetivo 18, do substitutivo ao Projeto de Lei, passa a vigorar
com a seguinte redação:

Estratégia 18.5 Assegurar condições adequadas ao funcionamento de
conselhos escolares para a elaboração, a implementação e a avaliação do
projeto **político-pedagógico** e dos demais instrumentos formais de
planejamento da escola, garantida a representatividade e ampla participação
dos vários segmentos da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Correção terminológica.

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025


Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 2 5 0 5 5 4 4 5 4 0 0 0 *